
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2023

PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso de PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS**, a ser oferecido com 03 vagas, no período de **março de 2023 a fevereiro de 2024**, com um total de 1.805 horas de atividades teórico-práticas (**40 horas semanais**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

1 – DOS REQUISITOS

1.1 O candidato deverá ser graduado em Medicina com residência concluída em Otorrinolaringologia.

1.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deve observar o disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018, do Conselho Federal de Medicina.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apolo/>), **das 8h de 02/01/2023 (segunda-feira) às 17h de 31/01/2023 (terça-feira)**. O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar documentado – isto é, acompanhado de toda a documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados de cursos), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo (PDF). Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, favor encaminhá-lo para saac@usp.br.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção ocorrerá por meio de **análise do currículo documentado** e será realizada no dia **07/02/2023, a partir das 14h**.

3.2 A análise e arguição do currículo documentado ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência será gravada.

3.2.1 Para acesso ao Google Meet será necessário utilizar uma **conta de e-mail Google**.

3.3 Os candidatos que não conseguirem anexar o currículo documentado no Sistema Apolo USP deverão encaminhá-lo ao e-mail saac@usp.br até o dia **31/01/2023** (prazo final para inscrição no processo seletivo).

3.4 Orientações complementares sobre a seleção e o link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 O resultado preliminar será divulgado em **08/02/2023**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

4.2 O período de **interposição de recursos**, contestando o resultado, será das 8h às 17h do dia **09/02/2023**.

4.2.1 Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

4.2.2 Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

4.2.3 O candidato deverá dirigir o recurso para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sívio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

4.2.4 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final e convocação para matrícula.

4.3 O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **10/02/2023** no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

5 – DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada no período de **13 a 17/02/2023** na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30.

5.2 No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

5.3 O candidato aprovado deverá entregar a seguinte documentação no ato da matrícula:

- a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site hrac.usp.br);
- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) fotocópia do RG, CPF e título de eleitor (somente brasileiros);
- d) fotocópia do certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);
- e) fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- f) fotocópia do histórico escolar da graduação em Medicina;
- g) fotocópia do certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Otorrinolaringologia ou declaração de que irá concluir até a data de início do curso;
- h) comprovante de vacina contra Covid-19 até, pelo menos, a primeira dose de reforço.

5.4 Os **candidatos estrangeiros**, além da documentação acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- i) passaporte e visto temporário (estudante) válido, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018;
- j) RNE ou protocolo do RNE com validade na data de matrícula;
- k) fotocópia do diploma de curso superior.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A carga horária semanal será de **40 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

6.2 As aulas terão início no dia **01/03/2023**.

6.3 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso de Prática Profissionalizante em Implante Coclear e Próteses Auditivas Implantáveis.

6.4 Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

6.5 O oferecimento do curso está condicionado à sua aprovação e homologação pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo. Caso a homologação não ocorra até a data prevista para início, os alunos matriculados serão oportunamente comunicados sobre a necessidade de adiamento do curso.

Bauru, SP, 18 de novembro de 2022.